



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

CONTRATO N° 004/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, DE GESTÃO E JURÍDICA, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO DA SERRA E A EMPRESA INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS-IGAM, CONFORME PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2019 E PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2019.

Contrato que celebram entre si o Município de São Martinho da Serra, com sede à Avenida 24 de janeiro, n° 853, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n°. 94.444.403/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Pedro Agenor Borges, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos - IGAM, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Andradas, 1560 – 18º andar – Galeria Malcon, no centro de Porto Alegre / RS, inscrita no CNPJ sob n°. 01.484.706/0001-39, neste ato representado pelo Sr. Luis Fernando Ramos, portador do RG 6033121747 e do CPF n° 437.621.150-87, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, conforme processo de inexigibilidade de licitação n° 001/2019, nos termos do que autoriza a Lei N°. 8.666/93 artigo 25, caput, inciso II, firmam o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Aquisição de Informativos Técnicos nas seguintes áreas de Informação:

1. Servidor Público
2. Estrutura Organizacional (organogramas funcionais)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

3. Regime Próprio de Previdência Social
4. Regime Geral de Previdência
5. Direito Tributário
6. Compras, Licitações e Contratos
7. Processo legislativo (LO, RI)
8. Técnica Legislativa e Legística
9. Transferências a Instituições Privadas (Lei 13.019/14, Incentivos a Empresas, Auxílios a entidades e pessoas físicas, Empréstimos)
10. Planejamento Governamental
11. Contabilidade Aplicada ao Setor Público
12. Tesouraria
13. Patrimônio, almoxarifado e frotas
14. Sistemas de Custos e Governança
15. Organização dos Controles Internos e Auditoria;
16. Transparência e Lei de acesso à Informação
17. Obrigações Fiscais (E-social, RGPS, obrigações acessórias)
18. Processos Administrativos e Judiciais (auxílios em defesas)
19. Saúde



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

20. Educação
 21. Assistência Social
 22. Estatuto da Criança e Adolescente
 23. Meio Ambiente
 24. Trânsito
 25. Gestão de Cidades (posturas, urbanismo, códigos)
 26. Segurança Pública
 27. Cerimonial e Protocolo
 28. Turismo
 29. Cultura e Esportes
 30. Liderança
 31. Gestão de Processos
 32. Tabelas e Indicadores
 33. IGAM Express
- 1.2) Acesso à página do IGAM onde os informativos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas, além de biblioteca de vídeos técnicos;
- 1.3) Defesa administrativa perante o Tribunal de Contas do Estado.

20-03



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

CLÁUSULA SEGUNDA- PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. O valor mensal da assinatura dos Informativos é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). O contrato terá início na data de 22/01/2019, e o vencimento se dará em períodos sucessivos através de boletos bancários, sendo que o primeiro pagamento será efetuado no dia 10/02/2019, e as demais parcelas serão até o dia 05 de cada mês, subsequentes.

2.2 O Prazo da assinatura é de 12 meses, podendo ser renovado por períodos sucessivos limitados a 60 meses, sendo que o valor anual receberá reajuste do índice médio acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC, IPCA e IGPM.

2.3. Em caso de atraso nos pagamentos serão suspensos, imediatamente:

- O acesso ao *site* do IGAM e aos Informativos objeto deste Contrato;
- Respostas por escrito, telefone ou internet de questionamentos realizados;
- A remessa de informações via newsletters;
- O desconto como clientes em cursos e serviços personalizados realizados pelo IGAM.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS DEVERES E DIREITOS

3.1. Dos direitos da Contratante:

- A assinatura dos Informativos dá direito ao Contratante a realizar consultas técnicas, limitadas aos assuntos tratados nos Informativos, por escrito, internet, telefone ou pessoalmente;
- A resposta às consultas, caso não sejam encontradas nos Informativos, serão respondidas no prazo estabelecido pelo Contratante e, em caso de impossibilidade técnica do Contratado, em comum acordo entre as partes em cada caso;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

- Em caso de o Contratante não informar o prazo, considerar-se-á o prazo de cinco dias contados da chegada da consulta;
- Acesso ao sítio do IGAM onde os textos técnicos ficam disponíveis em meio magnético para impressão e consultas;
- Recebimento periódico por e-mail de informações de interesse da gestão pública;
- Disponibilização de modelos de projetos de leis, contratos, editais e outros inerentes à atividade do setor público;
- Acesso a videoaulas de temas técnicos elaborados pela Contratada;
- Atendimento pessoal na sede do IGAM;
- Descontos em cursos e serviços técnicos personalizados realizados pelo IGAM, que não fazem parte do objeto deste contrato.
- Defesa administrativa do(s) gestor(es) perante o Tribunal de Contas do Estado, facultada através de representação formal exercida por profissionais habilitados e setor próprio para o acompanhamento dos processos administrativos.

Todos os agentes e servidores terão acesso ao sítio do IGAM, bem como aos órgãos de controle interno e externo, conforme discricionariedade do Gestor do contrato.

3.2. Dos Serviços Específicos:

Não estão compreendidos neste contrato e será alvo de contrato específico:

- A elaboração e a revisão da estrutura organizacional;
- Elaboração e/ou revisão de projetos de leis, em especial: o Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Plano de Cargos e Empregos e Estrutura Administrativa;
- Revisão de Lei Orgânica e Regimentos Internos;
- Consolidação de leis municipais;
- Digitalização de documentos;
- Avaliação dos controles internos, auditoria, perícia;
- Visitas na sede da contratante para atendimento de assuntos específicos.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

3.3. Dos deveres da Contratante:

- Disponibilizar e-mail institucional, dos setores e gestores;
- Disponibilizar nomes e e-mails dos servidores responsáveis pelo planejamento, contabilidade, controles internos, tributos, compras, tesouraria, pessoal, assessoria jurídica, controles de materiais, patrimônio, frotas e outros setores da gestão da entidade.
- Exercer a fiscalização deste Contrato, notificando por escrito à Contratada sobre quaisquer irregularidades ou desconformidades relacionadas à execução do Contrato;
- Efetuar os pagamentos nas datas ajustadas.

CLÁUSULA QUARTA-DAS PENALIDADES:

Em caso de inadimplência do Contratado poderá a Administração aplicar multa de até vinte por cento (20%) do valor total do Contrato, sem prejuízo das demais previsões legais, apurada em processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PRESENTE contrato será suportado orçamentariamente pela despesa orçamentária:

Órgão:03 Secretaria Municipal de Finanças

Unidade 01 SMFA-òrgãos Subordinados

Proj./Ativ 2001 Apoio Administrativo

3.3.90.39.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

20-03



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

CLÁUSULA SEXTA- CASOS OMISSOS E FORO

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93, ficando eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes desta Carta Proposta na via judicial.

São Martinho da Serra, 22 de janeiro de 2019.

Luis Fernando Ramos
Instituto Gamma de Assessoria
a Órgãos Públicos-IGAM
CONTRATADA

Pedro Agenor Borges
Prefeito Municipal em exercício
CONTRATANTE

Alcione de Almeida
Procurador jurídico
OAB/RS:74.386

IGAM[®]

INSTITUTO GAMMA
DE ASSESSORIA A
ORGÃOS PÚBLICOS do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra



PROCURAÇÃO PARTICULAR

A Empresa INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ORGAOS PÚBLICOS LTDA inscrita no CNPJ 01.484.706/0001-39, representada neste ato por seu(s) sócio(s) Paulo César Flores, CPF 470.064.200-91, vem por meio desta procuração particular outorgar os poderes abaixo descritos para Luis Fernando Ramos, CPF 437.621.150-87, Carteira Identidade 6033121747:

Assinar contratos, aditivos, termos de recebimento, alteração contratual, rescisões de contrato, propostas e demais documentos de natureza comercial.

Esta procuração tem validade por prazo indeterminado.

Porto Alegre 22/02/2017

PAULO CÉSAR FLORES
CPF 470.064.200-91
DIRETOR IGAM



1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Paulo Cesar Flores, indicada com a seta de uso deste tabelionato, para qual confere com a ficha padrao aqui depositada

EM TEST. DA VERDADE - Jairo S. Silva / Ricardo Diederichs - Esc. Porto Alegre, 01 de março de 2017

Rec. Firma: R\$ 1,70 + Selo digital: R\$ 1,40 / 450 01.1600008.97340 [98A]

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Ayrtton B. Carvalho - Tabelião
JAIRO DE SOUZA SILVA
Escrit. Autorizado

Rua dos Andradas, 1560 - 18º andar - Centro - Porto Alegre - RS - CEP 90026-900

Fone: 51 3211-1527 - Fax: 51 3226.4808 - E-mail: igam@igam.com.br Site: www.igam.com.br

Av. 24 de Janeiro, 853 • CEP 97190-000 • Fone 55 3277 1100 • Fax 55 3277 1101 • São Martinho da Serra • RS
gabinetesms@via-rs.net